



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 261

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e ela promulga a seguinte:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 4 de junho de 1973 aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 255, de 19-12-972, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito fica fixada em Cr\$ 750,00, correspondente à meta de da fixada para o Prefeito, de acôrde com o disposto no § 2º, do art. 88, da Lei nº 2 760, de 30/3/1973 - (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS)."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de corrente ano.

Vila Velha, 5 de junho de 1973

Anilton Santana Coura

(ANILTON SANTANA COURA)

PRESIDENTE DA CÂMARA

